



7203178



08007.004290/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente projeto básico visa à realização de ação de capacitação, voltada para conhecimentos relacionados à temática Planejamento, Orçamento e Gestão, especificamente, sobre **Fiscalização de Contratos**.

1.2. A supramencionada capacitação ocorrerá nos dias 01,02 e 03 de outubro das 14h às 18h, por meio de curso, possuindo a duração total de 12 (doze) horas.

1.3. A edição do Decreto 5.707/2006 trouxe uma inovação à Administração Pública, instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

- I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II - desenvolvimento permanente do servidor público;
- III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

1.4. Partindo-se desse pressuposto, esta Coordenação, com base no Decreto 5.707/2006, tem por objetivo proporcionar aos servidores o acesso a ações de capacitação que possibilitem seu desenvolvimento profissional, permitindo a realização de suas funções diárias de forma eficiente e eficaz, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos institucionais deste Ministério.

1.5. Diante dessa nova visão de gestão, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas terá a responsabilidade de promover ações que deem condições ao servidor de melhor atender as demandas que lhe são imbuídas.

1.6. Faz-se mister salientar que a nova sistemática tem um foco maior na capacitação dos servidores, desta forma, as ações estão dando maior enfoque à qualificação e a requalificação do servidor desta Pasta.

1.7. Para que os servidores possam, também, garantir sua certificação FCT, o MJ, por intermédio da CGGP, é participante do processo, visto que terá que dar subsídios ao servidor no alcance e na garantia da ocupação de sua FCT, garantindo-lhe meios para que possa participar de processos de qualificação e requalificação capazes de lhe proporcionar o desenvolvimento profissional e, por conseguinte, o alcance dos objetivos institucionais da Pasta.

1.8. Assim sendo, diante de todo o exposto acima e face às novas exigências conferidas ao servidor do quadro de pessoal desta Pasta, apresenta-se o presente projeto básico para que seja aprovado o

pagamento referente à capacitação de servidores, na temática Planejamento, Orçamento e Gestão, na linha de desenvolvimento de Fiscalização de Contratos.

1.9. Durante a realização, do curso supramencionado, a servidora Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenadora de Procedimentos Licitatórios do Ministério da Justiça, atuará como monitora auxiliando na disseminação dos conteúdos e na realização das atividades propostas.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Capacitar servidores do Ministério da Justiça que atuem na fiscalização dos contratos e na elaboração de orçamento para estimativa de preços referenciais para licitação, em realização de pesquisa de preço, em processos de contratação e prorrogação contratual.

3. DO OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Específicos:

- b.1. Aprimorar conhecimentos e oferecer subsídios para realização da pesquisa de preço em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa nº. 05/2014 e atualizações; e
- b.2. Mitigar os erros e diminuir óbices que dificultam a estimativa de preços referenciais nas contratações do MJ.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Servidores do Ministério da Justiça que atuam ou irão atuar na equipe de fiscalização dos contratos administrativos.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Portaria do Ministro da Justiça nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017, que aprova o regimento interno da Secretaria Executiva, estabelece que é competência da Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional, dentre outras, propor, acompanhar e subsidiar a elaboração de ações de desenvolvimento humano-organizacional do Ministério.

5.2. O desenvolvimento humano é parte essencial do processo de implementação da política organizacional nas instituições, pois trata, em essência, de intensificar habilidades e competências pessoais dos membros da organização, contribuindo para a valorização e desenvolvimentos dos servidores deste ministério.

5.3. É importante acrescentar que o desenvolvimento organizacional e o desenvolvimento humano se confundem em vários níveis, pois as organizações, em algumas correntes acadêmicas, são vistas como orgânicas e sistêmicas tal qual as pessoas que as compõem. Dentre outros fatores, o desenvolvimento organizacional é fortemente influenciado por elementos culturais, comportamentais, pelo clima e a maneira com que a instituição é percebida.

5.4. A capacitação de servidores públicos federais está prevista no Decreto nº 5.707/2006 e na Portaria/MP nº 208/2006 que instituem e regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal e contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais. Além disso, há, também, uma tendência jurisprudencial, advinda dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado. Neste contexto, citamos:

Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara 1.7.1 Recomendar ao omissis, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios;

Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário Acórdão (...) 9.1.3. institua **política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada**, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, **especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos**, planejamento e execução orçamentária, **acompanhamento e fiscalização contratual** e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas

de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.” (Grifamos.)

5.5. As atividades relacionadas à fiscalização de contratos configuram-se em rotina transversal inerente a diversas unidades do Ministério da Justiça e, por essa razão, optou-se por um conjunto de ações que sedimenta-se boas práticas por meio do compartilhamento de experiências e conhecimentos.

5.6. Posto isso, o presente curso converte-se em momento propício para iniciar trocas simbióticas de saberes e, para padronizar procedimentos.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Breve introdução à legislação aplicada;
- Apresentação de Jurisprudência sobre Pesquisa de Preços;
- Aprofundamento prático na Instrução Normativa nº. 05/2014- MP;
- Apresentação de competência do SCPP;
- Demonstração de métodos de pesquisa;
- Apresentação de planilhas modelos;
- Descrição de documentação comprobatória da pesquisa de preços;
- Alerta de erros recorrentes; e
- Instrução sobre elaboração de Nota Técnica referente a pesquisa de preços;

7. DA METODOLOGIA

7.1. A aula será expositiva/dialogada, discussão de documentos, trabalhos individuais, em grupo e atividades práticas. Dessa forma, tanto a instrutora quanto a monitora devem dominar conhecimento teórico amplo e experiência prática suficiente para ensinar e responder todas as dúvidas relacionadas ao tópico.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Para efeitos do pagamento referente à realização de capacitação em Fiscalização de Contratos, tomando-se por base o citado PDP/MJ (Portaria nº 2,716 de 5 de Agosto de 2013), será de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora/aula para instrutor. Os valores serão pagos por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento, e/ou pagamento feito por ordem bancária nos casos de impossibilidade de pagamento em folha, conforme previsto no Parágrafo Único do art 9º do multicitado decreto.

8.2. De acordo com a tabela de GECC a servidora Ana Paula de Oliveira Silva:

8.3. Enquadra-se como "Monitora A" em Evento de Capacitação. O valor hora/aula previsto será de R\$60,00 (sessenta reais), mediante comprovação de formação em nível de pós-graduação lato sensu (especialização) e experiência mínima de 12 meses adquirida no exercício de atividades equivalentes ou em cursos de desenvolvimento e treinamento; ou experiência mínima de 48 meses adquirida em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

8.4. Considerando a carga horária do curso (12h) e a utilizada para elaboração de material (2h), o valor total para pagamento da servidora Ana Paula de Oliveira Silva será de R\$800,00 (oitocentos reais).

9. DO LOCAL E INFRAESTRUTURA DE REALIZAÇÃO

9.1. O curso será realizado nas instalações do Ministério da Justiça.

10. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

10.1. Conforme item 1.2

11. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONTROLE

11.1. O referido curso possui amparo na Portaria Nº 2.716 de 05 de agosto de 2013, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, no âmbito do Ministério da Justiça e dá outras providências.

12. DA CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE

12.1. O ressarcimento pelos serviços prestados pela palestrante serão efetuados por intermédio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, tendo como base o que define o art. 76-A, da Lei 8.112/90.

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Humano Organizacional da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Justiça, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto.

14. DA EQUIPE TÉCNICA

14.1. **Lucas Chaves Fernandes**-Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

14.2. **Wesley da Silva Rodrigues** - Coordenador de Desenvolvimento Humano-Organizacional.

LUCAS CHAVES FERNANDES

Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

WESLEY DA SILVA RODRIGUES

Coordenador de Desenvolvimento Humano-Organizacional

APROVO o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento à execução do curso "Pesquisa de Preço" para servidores do Ministério da Justiça, nos termos do art. 2º, inciso III da Portaria SPOA nº 65 de 04/06/2014.

JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO DE FREITAS, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 18:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CHAVES FERNANDES, Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação**, em 11/10/2018, às 08:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DA SILVA RODRIGUES, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 11/10/2018, às 11:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7203178** e o código CRC **C753482D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.